



**REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES**  
**PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO**  
**MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**  
**DRA – DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

A PARTE SOMBREADA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO ACADÊMICO (em letra de forma)

Nome: \_\_\_\_\_ Cód. Pessoa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS A SOLICITAR DISPENSA PRESENCIAL**

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Data Ciência do Professor

**PERÍODO DO AFASTAMENTO (OBRIGATÓRIO)**

Data emissão do documento comprobatório: ____/____/____.	Início: ____/____/____. Fim: ____/____/____.
<input type="checkbox"/> Portadores de afecções (atestado médico)	Atestado médico deve indicar início e fim do período de afastamento.
<input type="checkbox"/> Aluna Gestante (atestado médico)	Atestado médico deve indicar início e fim do período de afastamento (máximo de 03 meses). Nos casos em que o afastamento abranger mais de um semestre, deverá ser providenciado um novo requerimento a cada início de semestre.
<input type="checkbox"/> Convicções Religiosas (declaração entidade religiosa)	A Declaração é válida para o semestre. A cada início do semestre letivo deve ser feito um novo requerimento.
<input type="checkbox"/> Estudante Atleta (convocação oficial)	A convocação oficial deverá trazer o período de afastamento.

**ORIENTAÇÕES (IMPORTANTE)**

- |  |  |
|--|--|
| 1. Anexar documento contendo data da emissão e período de afastamento.<br>2. Indicar a data da ciência do professor e solicitar sua rubrica. | 3. Solicitar ciência do coordenador.<br>4. Entregar no centro do curso para envio à DRA. |
|--|--|

A legislação vigente permite tratamento excepcional para os estudantes que não possam frequentar as aulas, por tempo determinado. Nestes casos não há abono de faltas, o cumprimento do “trabalho acadêmico efetivo” será realizado em regime domiciliar. O estudante não frequentará as atividades acadêmicas na IES, mas terá que executar os trabalhos acadêmicos, sob supervisão docente. Atividades compensatórias às faltas deverão ser realizadas em regime domiciliar, além das demais atividades já previstas pelo docente para a disciplina. São amparados pelo regime de exercícios domiciliares:

- Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas e determinados distúrbios agudos (Decreto-Lei Nº 1.044/69);
- Aluna Gestante (Decreto-Lei Nº 1.044/69);
- Convicções Religiosas – aulas às sextas-feiras (Parecer CEE/SC Nº 218/2016);
- Estudante Atleta (Parecer CEE/SC Nº 129/2008).

Nos termos do regulamento da IES, os exercícios domiciliares poderão ser concedidos, desde que compatíveis com o estado de saúde do estudante e as possibilidades da instituição. O gestor pode indeferir o pedido, justificadamente, de acordo com os ordenamentos internos da IES. Não se aplica dispensa da frequência para disciplinas com créditos práticos. Nestes casos o estudante deverá cancelar a disciplina e cursá-la em outra oportunidade.

Data: ____/____/____	Assinatura do Estudante
----------------------	-------------------------

**SEQUÊNCIA DA TRAMITAÇÃO**

Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso (para ciência)	Divisão de Registros Acadêmicos (para registro e digitalização)
--	--